



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020**

<b>CLÁUSULAS</b>	<b>CONDIÇÕES INICIAIS</b>
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeiro
8.5	Habilitação Técnica
8.6	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
<b>ANEXOS</b>	
	Anexo I – Descrição do Objeto
	Anexo II – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial
	Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	Anexo VII – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
	Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo X – Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo de Licitação: Nº 011/2020**

**Pregão Presencial: Nº 008/2020**

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 0163/2017.

**Data e Hora para Protocolo dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento:** Até o dia 04 de março de 2020 às 09h00.

**Telefone para Contato:** (28) 3543-1654 – (28) 3543-1411 (Sr. Juliana Tomaz Silveira).

**Local:** Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

### **1 - PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES** com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Senhora **Juliana Tomaz Silveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços destinado ao fornecimento de materiais de curativos, conforme detalhado no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante e anexo I do presente edital.

**1.2.** A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Juliana Tomaz Silveira**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1.3.** O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, impreterivelmente, até o dia 04 de março de 2020 às 09h00 min, logo em seguida se dará início à sessão de credenciamento e oportunamente a abertura e julgamento das propostas, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 – Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**1.4.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto realizar o registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família)** deste município, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

**2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

**2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas:

**3.1.1.** Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES para os itens 109 e 122 descrito na tabela constante no Anexo I, como **Ampla Concorrência**;

**3.1.2.** Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os demais itens descritos na tabela constante no Anexo I, como **Exclusiva ME/EPP**, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - (Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações).

**3.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

**3.3.** A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4.** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.5.** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



#### **4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

**4.1** Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

**4.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

**4.1.3.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.1.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.1.6.** Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

**4.1.7.** As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

**4.1.8.** Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.

**4.1.9.** A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**4.1.10.** A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**4.1.11.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

**4.1.12.** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

**4.1.13.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

**4.1.14.** Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **Deverá** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**4.1.15.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado à estas empresas.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 01 - Proposta de Preços**

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES  
Processo Licitatório N.º 011/2020  
Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 008/2020  
Razão Social da Empresa

**Envelope 02 - Documentos de Habilitação**

A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES  
Processo Licitatório N.º 011/2020  
Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 008/2020  
Razão Social da Empresa

## **6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**6.2.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

**6.2.1.** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

**6.2.1.1.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2.** A não entrega da Declaração e comprovação de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que seja declarada vencedora.

**6.3.** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”<sup>1</sup> no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

**7.2.** O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

**7.2.1.** “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

**7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.**

<sup>1</sup> Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.  
[http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.2.2.1.** O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

**7.2.3.** O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

**7.2.4.** O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

**7.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização certame.**

**7.3.** O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

**7.3.1.** Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**7.3.2.** Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**7.3.3.** Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**7.3.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.3.5.** Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA.** A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.

**7.3.6.** Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

**7.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11.** As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**7.12.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.13.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**7.14.** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.15.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.16.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.17.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.18.** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.19.** A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.20.** Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**7.21.** Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**7.21.1.** A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

**7.21.2.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**7.21.3.** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**7.21.4.** A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

**7.21.5.** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

**7.21.6.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

**7.21.7.** Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

**7.22.** A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**7.23.** Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**7.24.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.25.** A empresa deverá **ANEXAR À PROPOSTA, para o item 29**, os seguintes Laudos:

**7.25.1.** Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização – HRIPT;

**7.25.2.** Ensaio de análise microbiológica.

**7.26.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**8.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.2.8. A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.**

**8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado (CNAE);

**8.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**8.3.3.** Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.3.4.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**8.3.5.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**8.4.1.1.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

## **8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1. Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**;

**8.5.2.** Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**8.5.3.** Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber**.

## **8.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**8.6.1.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**;

**8.6.2** Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

## **8.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.7.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, serão observado o seguinte:

**8.7.1.1.** Para o item destinado à ampla concorrência, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

**8.7.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

**8.7.1.3.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.7.1.4.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.7.1.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.7.1.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.7.1.2”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**8.7.6.** Efetuados os procedimentos previstos no item 8.7.1.1 e 8.7.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**8.7.7.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**8.7.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no momento da habilitação, devendo os referidos documentos ser apresentados somente para assinatura do contrato.

**8.7.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**8.7.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**8.7.12.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

**8.7.13.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.7.14.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.7.15.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos a Pregoeira, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.8.1.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

**8.8.2.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba - ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

**8.8.3.** Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

**8.8.4.** Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

**8.8.5.** Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

## **9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

**9.1.1.** O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.1.2.** Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

**9.1.3.** A Declaração que atende as condições de habilitação;

**9.1.4.** Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

**9.4.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **10 - JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

**10.1.1.** A Pregoeira procederá à abertura do Envelope n°. 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

**10.1.2.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2.** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

**10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [licitacaoibatiba2018@gmail.com](mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com). O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**11.5.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1.** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2.** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3.** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

**12.4.** A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5.** O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **13 - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**13.1.** Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**13.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**13.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**14.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**14.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**14.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

#### **15 - FORNECIMENTO**

**15.1.** Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma, para entregar os produtos na Sede do Município. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

**15.2.** A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

**15.3.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**15.4.** A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**15.5.** O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

**15.6.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

**15.7.** O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do produto.

## **16 - PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

**16.2.** No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**16.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

**16.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**16.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**16.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**16.4.3.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

**16.4.4.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

**16.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**16.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**16.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**16.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**16.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**16.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## **17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:**

**17.1.1.** Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

**17.1.2.** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**17.1.3.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

**17.1.4.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:**

**17.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

**17.2.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**17.2.3.** Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**17.2.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18 - PENALIDADES**

**18.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [licitacaoibatiba2018@gmail.com](mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com) cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

**19.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **20 - USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Saúde.

**20.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**20.2.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**20.3.** O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

## **21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**21.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

**21.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**21.3.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

## **22 - VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

**23.1.1.** A pedido, quando:

**23.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**23.1.2.** Por iniciativa do Município, quando:

**23.1.2.1.** O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.1.2.2.** O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

**23.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.1.2.4.** O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.1.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**23.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

**23.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**24.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**24.3.** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.6.** O Prefeito do Município de Ibatiba, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**24.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**24.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**24.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**24.11.** Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** – Descrição do Objeto

**Anexo II** – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Inexistência de fatos Supervenientes

**Anexo IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor

**Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo VII** – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo IX** – Minuta de Contrato Administrativo

**Anexo X** – Termo de Referência.

Município de Ibatiba – ES, 13 de fevereiro de 2020.

**Juliana Tomaz Silveira**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## Anexo I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas neste Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

**PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1.163.287,57 (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS** - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

Item	Qte.	Unid	Descrição	Cond. Particip.	R\$. Médio Unit.	R\$. Médio Total
1	1.000	RLS.	Algodão Hidrofilo 500gr unidade - 100% algodão. Alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 17,19	<b>R\$ 17.193,33</b>
2	200	DZ.	Algodão Ortopédico 10 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,10	<b>R\$ 2.020,00</b>
3	200	DZ.	Algodão Ortopédico 15 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 15,07	<b>R\$ 3.014,67</b>
4	100	DZ.	Algodão Ortopédico 20 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 19,68	<b>R\$ 1.968,00</b>
5	2.500	LTS	Álcool 70%	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,08	<b>R\$ 20.200,00</b>
6	100	LTS	Álcool absoluto	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,28	<b>R\$ 1.128,00</b>
7	50	LTS	Álcool iodado 0,1% litro	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$18,50	<b>R\$ 925,00</b>
8	3.000	DZ.	Atadura de Crepe 10 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester, trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,19	<b>R\$ 27.560,00</b>
9	3.500	DZ.	Atadura de Crepe 15 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester, trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,87	<b>R\$ 52.033,33</b>
10	2.500	DZ.	Atadura de Crepe 20 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester, trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,69	<b>R\$ 59.216,67</b>
11	170	CX.	Atadura Gessada 10 cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o	EXCLUSIVO PARA MEs E	R\$ 39,29	<b>R\$ 6.679,87</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EPPs		
12	220	CX.	Atadura Gessada 15cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,93	<b>R\$ 12.305,33</b>
13	220	CX.	Atadura Gessada 20cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 83,33	<b>R\$ 18.333,33</b>
14	20	CX	Atadura Gessada 6cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 27,64	<b>R\$ 552,80</b>
15	20	CX	Atadura Gessada 8cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 31,93	<b>R\$ 638,67</b>
16	80	PCT.	Campo Operatório 45 x 50, quatro camadas de gaze sobre postas, com fio radiopaco, confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios, mínimo 35g, laterais costuradas para evitar desfiamentos, pct. c/50unids, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 105,43	<b>R\$ 8.434,13</b>
17	150	UNID	Campo fenestrado cirúrgico - aberto, tecido brim pesado confeccionado em 100% algodão, cor verde claro, medindo-se 40 x 40 cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 12,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
18	150	UNID	Campo cirúrgico - fechado, tecido brim pesado santista ou cedrofil 100% algodão, cor verde claro, medindo-se 40 x 40 cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 18,00	<b>R\$ 2.700,00</b>
19	5	KIT	Cânula orofaríngea (guedel) confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, flexível, em polipropileno, kit, com numeração de 01 a 06, bordas arredondadas, certificação ANVISA/MS.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 47,15	<b>R\$ 235,80</b>
20	100	UNID.	Cobertor solteiro, agulhado, composto de 40 % de poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida e 5% de viscose, medindo 2,10 m x 1,40 m, com gramatura entre 380 a 400, com acabamento nas laterais de debrum de tecido sintético com largura mínima de 25 mm fixado em toda volta do cobertor, com etiqueta do fabricante e características do produto, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 5.500,00</b>
21	20	UNID.	Colchão hospitalar para cama, encapado em material impermeável, fácil limpeza, próprio para uso hospitalar, densidade mínima da espuma D33, para acomodar melhor o paciente, podendo dar banho no usuário sem sair da cama.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 650,00	<b>R\$ 13.000,00</b>
22	3.000	Unid.	Coletor sistema Fechado para urina, capacidade 2 litros, graduação frontal, válvula anti-refluxo de líquido, coletor de amostra, clamps p/ interromper o fluxo, alça	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,53	<b>R\$ 25.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			p/ fixação, extensão em pvc, clamps p/ esvaziar a bolsa, câmara de pasteur, dupla embalagem, esterilizado a oxido de etileno/raio gama.			
23	50.000	PCT.	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, com filamento radiopaco, confeccionada em fios 100% algodão, tecido tipo tela, estrutura de 13 fios/cm², oito camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm, quando aberta, sem falhas ou fiapos, com 10unds.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 0,91	<b>R\$ 45.500,00</b>
24	3.500	RLS.	Esparadrapo 10cm x 4,5mts, tipo impermeável, material 100 % algodão, cor branca, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,93	<b>R\$ 34.743,33</b>
25	35	LTS	Eter	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,90	<b>R\$ 1.361,50</b>
26	2.000	RLS.	Fita Adesiva Branca 19 x 50 mts, hospitalar.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,24	<b>R\$ 10.480,00</b>
27	5.000	RLS.	Fita Micropore 2,5cm x 10 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 4,58	<b>R\$ 22.900,00</b>
28	1.000	RLS.	Fita Para Autoclave 19 x 30 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,59	<b>R\$ 5.586,67</b>
29	1.000	PCT.	Fralda descartável adulto tamanho EG, cintura de 120 a 165cm , peso de 90kg - indicada para incontinência urinária moderada a intensa. Com cobertura filtrante suave e elásticos nas pernas. Formato anatômico. Deve conter barreiras protetora anti-vazamento, indicador de umidade/troca que muda de cor ao contato com o líquido, flocos de gel super absorventes que promova absorção rápida do liquido. Barreiras protetoras para proteger e ajudar a prevenir vazamentos, quatro fitas adesivas reposicionáveis trilaminadas, aloe vera, cobertura não tecido, hipoalergênica, composição mínima: camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 7 unidades. <b>LAUDOS (APRESENTAR NA PROSPOTA COMERCIAL)</b> <b>*IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO-HRIPT;</b> <b>*ENSAIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA;</b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 20,08	<b>R\$ 20.083,33</b>
30	1.500	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "XG", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno,	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,98	<b>R\$ 16.475,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 7 unidades, Para paciente com aproximadamente 13 kg acima.			
31	1.500	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "G", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 7 kg a 13 kg.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,30	<b>R\$ 15.445,00</b>
32	1.000	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "M", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 5 kg a 10 kg.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,25	<b>R\$ 10.246,67</b>
33	1.000	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "P", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 5 kg.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,19	<b>R\$ 10.186,67</b>
34	20	LTS	Formol	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 27,50	<b>R\$ 550,00</b>
35	300	UNID.	Fronha para travesseiro em tecido 100% algodão, 180 fios/polegada, na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 16.500,00</b>
36	1.000	RLS.	Gases tipo queijo 91 X 91, 13 fios, 100% algodão, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote e número de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,80	<b>R\$ 57.800,00</b>
37	3.000	UNID.	Lençol descartável, confeccionado em 100% polipropileno, anti-alérgico, com elástico, medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,40	<b>R\$ 16.200,00</b>
38	300	UNID.	Lençol solteiro em tecido 100% algodão, 180 fios/polegada, com elástico, na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 16.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

39	30	UNID.	Malha tubular 10 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,90	<b>R\$ 447,00</b>
40	30	UNID.	Malha tubular 12 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 15,05	<b>R\$ 451,50</b>
41	30	UNID.	Malha tubular 15 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 17,50	<b>R\$ 525,00</b>
42	30	UNID.	Malha tubular 20 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,00	<b>R\$ 690,00</b>
43	30	UNID.	Malha tubular 6 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 12,80	<b>R\$ 384,00</b>
44	30	UNID.	Malha tubular 8 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,30	<b>R\$ 429,00</b>
45	20	UNID.	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal adulto, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de "J", para uso em sondas de diâmetro interno de 8,5 a 11mm. Comprimento de 400mm. A embalagem deveser de acordo c/ a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
46	20	UNID.	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal infantil, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de "J", para uso em sondas de diâmetro interno de 8,5 a 11mm. Comprimento de 300mm. A embalagem deveser de acordo c/ a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
47	10	UNID.	Mandril para entubação endotraqueal com iluminação flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento 28 CM uso adulto e infantil Fabricado em latão e cobre cromados, colocado dentro do tubo endotraqueal do paciente, confere formato e resistência adequados para facilitar a intubação iluminando o campo de visão.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 600,00</b>
48	5.000	UNID.	Mascara de proteção N95, ajustável a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, antialérgica	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,50	<b>R\$ 17.500,00</b>
49	20	UNID.	Mascara c/ coxim inflável adulto	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,83	<b>R\$ 576,67</b>
50	12	UNID.	Mascara c/ coxim inflável pediátrico	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,83	<b>R\$ 346,00</b>
51	10.000	UNID.	Mascara descartável hospitalar	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 0,26	<b>R\$ 2.600,00</b>
52	10	UNID.	Mascara de bolso 'Pocket Mask' para RCP com entrada de O2, valvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Especial para Ressuscitação cárdio-pulmonar; vedação estanque; borda almofadada pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem; amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. Cúpuça transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 65,00	<b>R\$ 650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O <sub>2</sub> ); proporciona significativo enriquecimento de O <sub>2</sub> i.e 50% O <sub>2</sub> a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O <sub>2</sub> ); tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão; válvula unidirecional descartável, simples e confiável; acompanha estojo de plástico rígido e manual de instruções. Produto registrado na ANVISA/MS			
53	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 1, Manguito com até 4ml de capacidade para RN e lactentes até 5kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 52,60	<b>R\$ 789,00</b>
54	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 1,5 Manguito com até 4ml de capacidade para RN e lactentes até 5kg 10 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 53,37	<b>R\$ 800,50</b>
55	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 2 Manguito com até 10ml de capacidade para lactentes de 10 kg até pré escolares de 20 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático -	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 54,27	<b>R\$ 814,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
56	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 2,5 Manguito com até 10ml de capacidade para lactentes de 20 kg até pré escolares de 30 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,40	<b>R\$ 831,00</b>
57	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 3 Manguito com até 20ml de capacidade para crianças/adolescentes de 30 kg a 50 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 56,37	<b>R\$ 845,50</b>
58	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 4 Manguito com até 30ml de capacidade para adultos de 50 kg a 70 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,00	<b>R\$ 855,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
59	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 5 Manguito com até 40ml de capacidade para adultos de 70 kg a 100 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,67	<b>R\$ 865,00</b>
60	100	UNID.	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, com bainha, com selo do inmetro e na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 40,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
61	10	UNID.	Tubo cirúrgico de silicone 15 mts.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
62	10	PCT	Tubo silicone nº 200 c/ 15 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
63	10	PCT	Tubo silicone nº 204 c/ 15 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
64	200	UNID.	Lençol de papel hospitalar descartável em rolo, 70cmx50cm	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,53	<b>R\$ 2.905,33</b>
65	200	LTS	Gel p/ eletrocardiograma, ph neutro, isento de álcool, incolor, inodoro, não gorduroso, alta condutividade elétrica, solúvel em água.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,43	<b>R\$ 1.886,00</b>
66	200	LTS	Polvidine Degermante litro	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,64	<b>R\$ 7.728,00</b>
67	400	LTS	Polvidine tópico	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 34,46	<b>R\$ 13.784,00</b>
68	350	LTS	Sabão liquido	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,38	<b>R\$ 3.983,00</b>
69	100	LTS	Vaselina liquida	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 25,50	<b>R\$ 2.550,00</b>
70	500	LTS	Água Oxigenada 10 volumes - unidade - peroxido de hidrogênio que em solução aquosa, incolor claro de fórmula química H <sup>2</sup> O <sup>2</sup> , frasco de 1.000 ml.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,24	<b>R\$ 4.120,00</b>
71	600	PCT	Abaixador de língua descartável em madeira c/ 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,69	<b>R\$ 2.502,67</b>
72	100	UNID.	Almotolia Plástica.250ML, bico reto, escura	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,57	<b>R\$ 357,33</b>
73	100	UNID.	Almotolia Plástica.250ML, bico reto, transparente	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,57	<b>R\$ 424,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

74	100	UNID.	Almotolia Plástica.500ML, bico reto, escura	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,04	<b>R\$ 504,00</b>
75	100	UNID.	Almotolia Plástica.500ML, bico reto, transparente	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,04	<b>R\$ 780,67</b>
76	60	PCT	Avental para procedimento com manga, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril, pacote com 10 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,07	<b>R\$ 975,90</b>
77	15	UNID.	Cabo pra bisturi nº 04, para lâmina descartável de 18 a 36, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. serve para acoplar lâminas de bisturi números 18 a 36.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,74	<b>R\$ 176,10</b>
78	15	UNID.	Cabo pra bisturi nº 03, para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. serve para acoplar lâminas de bisturi números 10/11/12 e 15.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,74	<b>R\$ 176,10</b>
79	30	UNID.	Cinto tipo aranha/ polvo para fixação do paciente na maca em 10 pontos, com fitas de nylon 50mm altamente resistente com velcro, cintas móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 120,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
80	15	UNID.	Colar cervical adulto tamanho G – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Grande. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 321,00</b>
81	20	UNID.	Colar cervical adulto tamanho M – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Médio. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 428,00</b>
82	40	UNID.	Colar cervical adulto tamanho P – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Pequeno. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 856,00</b>
83	12	UNID.	Colar cervical Infantil – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro na opção de tamanho Infantil. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,40	<b>R\$ 340,80</b>
84	10	UNID.	Colar cervical Neonatal – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentofieno, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no tamanho: Neonatal. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,40	<b>R\$ 284,00</b>
85	12	UNID.	Colchão d' água caixa de ovo 190x90	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 2.160,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

86	15	UNID.	Colchão hospitalar caixa de ovo confeccionado em espuma resiatente com densidade minima D33, napa impermeável, com selo do INMETRO, medindo 0,88x1,88x0,25, encapado com napa azul.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 480,00	<b>R\$ 7.200,00</b>
87	30	UNID.	Colchonete encapado em napa, cor azul, medindo no mínimo 95x44x3.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 150,00	<b>R\$ 4.500,00</b>
88	1.000	UNID.	Coletor P/ artigos hospitalar 13 litros	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 7,30	<b>R\$ 7.300,00</b>
89	700	UNID.	Coletor p/ artigos hospitalar 20 litros	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,17	<b>R\$ 6.416,67</b>
90	10	UNID	Prancha para resgate, adulto, confeccionada em compensado naval de 18mm, revestido com vernil naval, deverá vir acompanhada de jogo de cinto com no mínimo 03 peças.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 600,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
91	10	UNID	Prancha para resgate, adulto, confeccionada em polietileno de alta resistência, capacidade mínima de 150 kg, deverá vir acompanhada de jogo de cinto com no mínimo 03 peças.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 600,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
92	120	UNID.	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de pressão arterial, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio com alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO, com mostrador graduado em mmHg de 0 A 300, braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, proporcionando assim ao profissional de saúde um diagnóstico confiável e seguro, confeccionado com borracha especial, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; Estetoscópio Adulto: Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. <b><u>Contendo nº da portaria do INMETRO E registro na ANVISA.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 239,53	<b>R\$ 28.744,00</b>
93	50	UNID	Esfigmomanômetro Infantil - Aparelho de pressão arterial, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio com alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO, com mostrador graduado em mmHg de 0 A 300, braçadeira 13 - 16cm confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, proporcionando assim ao profissional de saúde um diagnóstico confiável e seguro, confeccionado com borracha especial, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; Estetoscópio Infantil: Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. <b><u>Contendo nº da portaria do INMETRO e registro na ANVISA.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 241,27	<b>R\$ 12.063,33</b>
94	15	UNID.	Head block - imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injatada, impermeável, com pontos para verificação de saide de liquido pelo ouvido, indicado para a imobilização de cabeça e região cervical, conta com tirantes de fixação para testa e queixo, compatível com as pranchas longas. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 250,00	<b>R\$ 3.750,00</b>
95	4	UNID	Reanimador manual c/ reserva neonatal tipo ambu, completo com balão auto-inflavel em silicone, com capacidade para 750ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 225,00	<b>R\$ 900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano</u></b>			
96	5	UNID	Reanimador manual c/ reserva pediátrico tipo ambu, completo com balão auto-inflável em silicone, com capacidade para 2600ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 225,00	<b>R\$ 1.125,00</b>
97	5	UNID	Reanimador pulmonar manual c/ reserva adulto tipo ambu, completo com balão auto-inflável em silicone, com capacidade para 1500ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 215,00	<b>R\$ 1.075,00</b>
98	150	PCT	Saco p/ lixo hospitalar 100 litros, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 75 x 105 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 72,68	<b>R\$ 10.902,00</b>
99	250	PCT	Saco p/ lixo hospitalar 50 litros, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 63 x 80 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 35,68	<b>R\$ 8.920,00</b>
100	10	JG	Tala ortopédica moldável, jogo de 04 peças, confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em E.V.A., nos tamanhos PP (30 x 08 cm), P (53 x 08 cm), M (63 x 09 cm) e G (86 x 10 cm) - medidas aproximadas - podendo ter os tamanhos identificados pelas cores padrão universal de resgate; <b><u>garantia mínima de 06 meses, com registro na ANVISA.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 64,80	<b>R\$ 648,00</b>
101	250	UNID	Termômetro digital	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,29	<b>R\$ 4.071,67</b>
102	20	UNID	Termômetro digital para geladeira, com máxima/mínima, com cabo de 2 metros, garantia de 01 ano.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 110,88	<b>R\$ 2.217,67</b>
103	500	UNID	Tubo endotraqueal, descartável, em PVC, sem balão, alto volume e baixa pressão, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, com conector 15mm, estéril. TAM. 3.0 ao 9.0	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,80	<b>R\$ 2.900,00</b>
104	150	UNID	Kit de drenagem torácica, dreno torácico nº 04 ao nº 14 + extensor + frasco coletor (500 mL) Kit para sistema de drenagem de tórax - sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente. Com graduação em relevo a cada 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 8.250,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro. Dreno torácico, flexível, radiopaco, atóxico, aprotogênico, multi-perfurado. Estéril, embalagem individual, em grau cirúrgico ou outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala.			
105	100	UNID	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com bainha, com selo do Inmetro e na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
106	60	UNID	Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal e semolda facilmente ao braço. Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; <b>Registro na ANVISA com Garantia de 01 ano.</b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 249,27	<b>R\$ 14.956,00</b>
107	200	RLS	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, medindo-se 50 mm X 100 m.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 56,69	<b>R\$ 11.337,33</b>
108	200	RLS	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, medindo-se 300 mm X 100 m.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 247,48	<b>R\$ 49.496,00</b>
109	3.000	TB	Colagenase pomada 1,2U, uso adulto e pediátrico, tubo com 30 g.	<b>Ampla Concorrência</b>	R\$ 31,70	<b>R\$ 95.100,00</b>
110	1.000	TB	Colagenase pomada 1,2U, uso adulto e pediátrico, tubo com 30 g.	<b>Cota reserva 25% ME/EPP</b>	R\$ 31,70	<b>R\$ 31.700,00</b>
111	20	UNID	Pinça Kelly Curva 14 cm inox.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,60	<b>R\$ 612,00</b>
112	20	UNID	Pinça Kelly Reta 14 cm inox	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,60	<b>R\$ 612,00</b>
113	20	UNID	Tesoura Curva com ponta pequena 12 cm inox	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,65	<b>R\$ 773,00</b>
114	20	UNID	Pinça Anatômica simples 14 cm de comprimento	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 333,00</b>
115	20	UNID	Pinça Anatômica dente de rato 14 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 333,00</b>
116	20	UNID	Cuba Rim confeccionada em aço inox de primeira qualidade embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência capacidade 25 X 11 cm 700 ml.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 41,75	<b>R\$ 835,00</b>
117	5	UNID	Tesoura Iris, ponta reta, com 12 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,80	<b>R\$ 119,00</b>
118	5	UNID	Pinça Anatômica, com 14 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 83,25</b>
119	5	UNID	Pinça tipo Pean ou coração fabricada em nylon traço 19 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 59,35	<b>R\$ 296,75</b>
120	10	UNID	Bandeja confeccionada em aço inox 30 x 20 x 4cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 107,57	<b>R\$ 1.075,73</b>
121	5.000	UNID	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, fita de papel crepado de no mínimo 40G/M <sup>2</sup> na cor palha claro, indicado para uso geral.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 6,00	<b>R\$ 30.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

122	315.000	UNID	Lanceta Trifacetada e Siliconada com dispositivo de segurança atendendo a norma da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego Segurança, com diâmetro da agulha 0,36mm (28G) caixa com 100 unidades.	<b>Ampla Concorrência</b>	R\$ 0,27	<b>R\$ 85.050,00</b>
123	105.000	UNID	Lanceta Trifacetada e Siliconada com dispositivo de segurança atendendo a norma da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego Segurança, com diâmetro da agulha 0,36mm (28G) caixa com 100 unidades.	<b>Cota reserva 25% ME/EPP</b>	R\$ 0,27	<b>R\$ 28.350,00</b>
124	10	UNID	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: com tela de LCD, contador numérico digital e bateria recarregável. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; Itens inclusos: Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa, <b><u>Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 960,30	<b>R\$ 9.603,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 1.163.287,57</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA**

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial Nº 008/2020 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

***Observações Importantes:***

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo CNPJ/MF-**

*Assinatura e identificação do Representante Legal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial Nº 008/2020 do Município de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

#### ANEXO IV

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

#### DECLARAÇÃO

##### **Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**CRENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da proponente)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº 011/2020, na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)

*\* Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_ ES, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ ES, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Empresa**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2020**

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: 008/2020 do respectivo resultado homologado, publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº: 011/2020, Pregão para Registro de Preços Nº: 008/2020, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE**

**1.1.** O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromissário Fornecedor.

**1.3.** O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**2.1.** A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**2.2.** Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Saúde realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

**2.3.** A Fiscalização Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio da servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> Amanda Storck, ocupante do cargo de Farmacêutico Generalista, matrícula nº. 026326, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

**3.2.** Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO**

**5.1.** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

**5.2.** As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

### **CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**6.1.** As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

**6.1.1.** Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**6.1.2.** Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

**6.1.3.** Local, dia e hora previstos para entrega;

**6.1.4.** Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**6.1.5.** Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

**7.2.** O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma, para entregar os produtos na Sede do Município. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

**8.2.** A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

**8.3.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**8.4.** A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**8.5.** O transporte e a entrega dos materiais/produtos, serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

**8.6.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

**8.7.** O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do produto.

### **CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.2.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**9.3.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, número da agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**9.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**9.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**9.6.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**9.6.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.6.3.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

**9.6.4.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

**9.6.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**9.6.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**9.7.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**9.8.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**9.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**9.10.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.11.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## **10 - PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**10.1.** Durante a vigência do Compromisso de Fornecimento os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

**10.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**10.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do Artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**10.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES**

**11.1.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

## **13 - PENALIDADES**

**13.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**13.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**13.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**13.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA**

**14.1.** Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL**

**15.1.** A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 008/2020, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

**17.1.** A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
**IBATIBA - ES**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito do Município de Ibatiba  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**COMPROMISSÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO I**

**Ata de Registro de Preços N°\_\_\_\_/2020**

**O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**ANEXO IX**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Licitatório Nº: 011/2020**

**Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº: 008/2020**

**Termo de Contrato Administrativo Nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA FINS DE  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE  
CURATIVOS NOS TERMOS DO EDITAL DO  
PREGÃO Nº: 008/2020.**

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº:\_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 008/2020, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº\_\_\_\_/2020.

**1.2.** Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº: 008/2020, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº: 011/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2 - Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$...... (.....), correspondente aos itens \_\_\_\_\_, que é o constante da proposta comercial.

**CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO**

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento dos produtos objeto deste contrato será realizado nos termos do Edital do Pregão Nº: 008/2020, bem como do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

7.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

7.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**7.4.4.** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

**7.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**7.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**7.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**7.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**7.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**7.9.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CRÉDITO ORÇAMENTARIO**

**8.1.** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Nº: 008/2020 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

**9.2.** Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;

**9.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o abastecimento;

**9.4.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

**9.5.** Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**9.6.** Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 008/2020;

**9.7.** Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma, para entregar os produtos na Sede do Município. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

**9.8.** A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

**9.9.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**9.10.** A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**9.11.** O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

**9.12.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

**9.13.** O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 008/2020 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

**10.4.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

**10.5.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup>. Amanda Storck, ocupante do cargo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

Farmacêutico Generalista, matrícula nº. 026326, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

**11.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3.** A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

**11.3.1.** Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

**11.3.2.** Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**11.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**11.5.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº: 008/2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**12.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**12.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

**13.2.** Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

**13.3.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**13.4.** O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

**13.5.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.6.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;

**13.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**13.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

**13.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**13.11.** A dissolução da sociedade;

**13.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;

**13.13.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**13.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**13.15.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**13.16.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

**13.17.** No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

**15.1.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES,..... de ..... de .....

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº . \_\_\_\_/2020**

**O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## ANEXO X

# TERMO DE REFERÊNCIA<sup>2</sup>

**Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços**

**Tipo Sugerido: Menor Preço por Item**

### RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

---

<sup>2</sup>**Fundamentação Legal:**

**Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000**

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Saúde

**Titular Responsável:** Daniel Maciel de Carvalho

**Cargo:** Secretário Municipal Interino de Saúde

**Ato de Nomeação: Portaria Nº: 012,** de 08 de janeiro de 2020.

### **OBJETIVO**

O disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, evidencia que na fase preparatória do Pregão é indispensável à elaboração do Termo de Referência, documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresentou a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

### **OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil vem construindo desde 1988 um sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que os produtos ora solicitados são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes nas atividades desenvolvidas nos PSF's durante os dias úteis, e no Pronto Atendimento Municipal nos finais de semana e feriados, considerando a necessidade de se proceder diariamente com os cuidados aos pacientes que carecem de efetuarem curativos de diversas ordens. Por fim, justificamos o interesse público em se adquirir os produtos, uma vez que a falta desses insumos prejudica diretamente os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da saúde que atendem a população de Ibatiba todos os dias com essas demandas, fato que poderia interromper o atendimento aos cidadãos e afetaria o sistema de saúde como um todo.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Federal Nº. 9.488/2018.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

## **EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS**

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos)**.

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; **(Grifamos)**.

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei.

Dessa feita, por estar a maioria dos itens com valor referencial estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recomendamos a aplicação da modalidade de licitação “Pregão Presencial”, do tipo menor preço por item, direcionada exclusivamente para Microempresa; Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para esses itens.

Já em relação aos itens 109 e 121 do Anexo I deste Termo de Referência, recomendamos a aplicação da cota de 25% reservada Microempresa; Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para esses itens, conforme preceitua a Lei.

## **FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Município adotará como critério para formação de planilha básica de preços, os valores praticados no mercado, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.

Os produtos a serem licitados são os constantes do **Anexo I** “Descrição do objeto e quantidades estimadas” que integra o presente Termo de Referência.

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A ordem de fornecimento será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

## **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

## **PAGAMENTO**

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

**Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.**

### **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação Técnica:

- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, **expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;**
- Autorização de Funcionamento da empresa licitante, **expedida pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou **isenção de Registro quando couber.**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

Para o item 29, é necessário que sejam apresentados na proposta os seguintes Laudos: Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização – HRIPT; Ensaio de análise microbiológica.

### **LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, onde o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma, para entregar os produtos na Sede do Município. Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos licitados se dará na Sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebido.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços dos designados.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital, da ata de registro de preços e/ou contrato.

O Prazo de validade dos materiais e/ou produtos não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do produto.

### **FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio da servidora pública municipal Sra. Amanda Storck, ocupante do cargo de Farmacêutico Generalista, matrícula nº. 026326, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde para esta finalidade.

Ibatiba - ES, 05 de Fevereiro de 2020.

---

Daniel Maciel de Carvalho

**Secretário Municipal Interino de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

## Anexo I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de **materiais de curativos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e dos PSF's (Programa de Saúde da Família) deste município**, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas descritas no Anexo I deste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

**PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1.163.287,57 (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS** - Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

Item	Qte.	Unid	Descrição	Cond. Particip.	R\$. Médio Unit.	R\$. Médio Total
1	1.000	RLS.	Algodão Hidrofilo 500gr unidade - 100% algodão. Alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 17,19	<b>R\$ 17.193,33</b>
2	200	DZ.	Algodão Ortopédico 10 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,10	<b>R\$ 2.020,00</b>
3	200	DZ.	Algodão Ortopédico 15 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 15,07	<b>R\$ 3.014,67</b>
4	100	DZ.	Algodão Ortopédico 20 cm c/12rls.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 19,68	<b>R\$ 1.968,00</b>
5	2.500	LTS	Álcool 70%	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,08	<b>R\$ 20.200,00</b>
6	100	LTS	Álcool absoluto	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,28	<b>R\$ 1.128,00</b>
7	50	LTS	Álcool iodado 0,1% litro	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$18,50	<b>R\$ 925,00</b>
8	3.000	DZ.	Atadura de Crepe 10 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester, trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,19	<b>R\$ 27.560,00</b>
9	3.500	DZ.	Atadura de Crepe 15 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester,	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,87	<b>R\$ 52.033,33</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EPPs		
10	2.500	DZ.	Atadura de Crepe 20 cm x 4,5mts, 13 fios, 80% algodão, 4% de elastano e 16% poliester, trama fechada, bordas acabadas embaladas individualmente, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,69	<b>R\$ 59.216,67</b>
11	170	CX.	Atadura Gessada 10 cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 39,29	<b>R\$ 6.679,87</b>
12	220	CX.	Atadura Gessada 15cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,93	<b>R\$ 12.305,33</b>
13	220	CX.	Atadura Gessada 20cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 83,33	<b>R\$ 18.333,33</b>
14	20	CX	Atadura Gessada 6cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 27,64	<b>R\$ 552,80</b>
15	20	CX	Atadura Gessada 8cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, com bordas laterais evitando o desfiamento, cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 5 min, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua e embalada individualmente em saco plástico.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 31,93	<b>R\$ 638,67</b>
16	80	PCT.	Campo Operatório 45 x 50, quatro camadas de gaze sobre postas, com fio radiopaco, confeccionada em tecido 100% algodão, 13 fios, mínimo 35g, laterais costuradas para evitar desfiamentos, pct. c/50unids, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 105,43	<b>R\$ 8.434,13</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			numero de registro no MS, conforme NBR 14056.			
17	150	UNID	Campo fenestrado cirúrgico - aberto, tecido brim pesado confeccionado em 100% algodão, cor verde claro, medindo-se 40 x 40 cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 12,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
18	150	UNID	Campo cirúrgico - fechado, tecido brim pesado santista ou cedrofil 100% algodão, cor verde claro, medindo-se 40 x 40 cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 18,00	<b>R\$ 2.700,00</b>
19	5	KIT	Cânula orofaríngea (guedel) confeccionada em material totalmente atóxico, não traumatizante, transparente, flexível, em polipropileno, kit, com numeração de 01 a 06, bordas arredondadas, certificação ANVISA/MS.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 47,15	<b>R\$ 235,80</b>
20	100	UNID.	Cobertor solteiro, agulhado, composto de 40 % de poliéster, 20% algodão, 20% acrílico, 10% polipropileno, 5% poliamida e 5% de viscose, medindo 2,10 m x 1,40 m, com gramatura entre 380 a 400, com acabamento nas laterais de debrum de tecido sintético com largura mínima de 25 mm fixado em toda volta do cobertor, com etiqueta do fabricante e características do produto, acondicionado individualmente em plástico transparente incolor.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 5.500,00</b>
21	20	UNID.	Colchão hospitalar para cama, encapado em material impermeável, fácil limpeza, próprio para uso hospitalar, densidade mínima da espuma D33, para acomodar melhor o paciente, podendo dar banho no usuário sem sair da cama.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 650,00	<b>R\$ 13.000,00</b>
22	3.000	Unid.	Coletor sistema Fechado para urina, capacidade 2 litros, graduação frontal, válvula anti-refluxo de líquido, coletor de amostra, clamps p/ interromper o fluxo, alça p/ fixação, extensão em pvc, clamps p/ esvaziar a bolsa, câmara de pasteur, dupla embalagem, esterilizado a oxido de etileno/raio gama.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,53	<b>R\$ 25.600,00</b>
23	50.000	PCT.	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, com filamento radiopaco, confeccionada em fios 100% algodão, tecido tipo tela, estrutura de 13 fios/cm², oito camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 x 30 cm, quando aberta, sem falhas ou fiapos, com 10unds.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 0,91	<b>R\$ 45.500,00</b>
24	3.500	RLS.	Esparadrappo 10cm x 4,5mts, tipo impermeável, material 100 % algodão, cor branca, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,93	<b>R\$ 34.743,33</b>
25	35	LTS	Eter	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,90	<b>R\$ 1.361,50</b>
26	2.000	RLS.	Fita Adesiva Branca 19 x 50 mts, hospitalar.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,24	<b>R\$ 10.480,00</b>
27	5.000	RLS.	Fita Micropore 2,5cm x 10 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 4,58	<b>R\$ 22.900,00</b>
28	1.000	RLS.	Fita Para Autoclave 19 x 30 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,59	<b>R\$ 5.586,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

29	1.000	PCT.	<p>Fralda descartável adulto tamanho EG, cintura de 120 a 165cm , peso de 90kg - indicada para incontinência urinária moderada a intensa. Com cobertura filtrante suave e elásticos nas pernas. Formato anatômico. Deve conter barreiras protetora anti-vazamento, indicador de umidade/troca que muda de cor ao contato com o líquido, flocos de gel super absorventes que promova absorção rápida do líquido. Barreiras protetoras para proteger e ajudar a prevenir vazamentos, quatro fitas adesivas reposicionáveis trilaminadas, aloe vera, cobertura não tecido, hipoalergênica, composição mínima: camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 7 unidades.</p> <p><b>LAUDOS (APRESENTAR NA PROSPOTA COMERCIAL)</b> <b>*IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO-HRIPT;</b> <b>*ENSAIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA;</b></p>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 20,08	<b>R\$ 20.083,33</b>
30	1.500	PCT	<p>Fralda descartável infantil tamanho "XG", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 7 unidades, Para paciente com aproximadamente 13 kg acima.</p>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,98	<b>R\$ 16.475,00</b>
31	1.500	PCT	<p>Fralda descartável infantil tamanho "G", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de</p>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,30	<b>R\$ 15.445,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 7 kg a 13 kg.			
32	1.000	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "M", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 5 kg a 10 kg.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,25	<b>R\$ 10.246,67</b>
33	1.000	PCT	Fralda descartável infantil tamanho "P", deve apresentar barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel ultra absorventes que garantam maior absorção e retenção de líquidos, sistema tipo transfer Layer ou similar para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fios de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera (ou similar) para reidratar o tecido capilar ou dérmico. Composição mínima: Filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polietileno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com no mínimo 8 unidades. Para paciente com aproximadamente 5 kg.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 10,19	<b>R\$ 10.186,67</b>
34	20	LTS	Formol	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 27,50	<b>R\$ 550,00</b>
35	300	UNID.	Fronha para travesseiro em tecido 100% algodão, 180 fios/polegada, na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 16.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

36	1.000	RLS.	Gases tipo queijo 91 X 91, 13 fios, 100% algodão, especificação da procedência, data de fabricação, data de validade, numero de lote e numero de registro no MS, conforme NBR 14056.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,80	<b>R\$ 57.800,00</b>
37	3.000	UNID.	Lençol descartável, confeccionado em 100% polipropileno, anti-alérgico, com elástico, medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,40	<b>R\$ 16.200,00</b>
38	300	UNID.	Lençol solteiro em tecido 100% algodão, 180 fios/polegada, com elástico, na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 16.500,00</b>
39	30	UNID.	Malha tubular 10 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,90	<b>R\$ 447,00</b>
40	30	UNID.	Malha tubular 12 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 15,05	<b>R\$ 451,50</b>
41	30	UNID.	Malha tubular 15 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 17,50	<b>R\$ 525,00</b>
42	30	UNID.	Malha tubular 20 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,00	<b>R\$ 690,00</b>
43	30	UNID.	Malha tubular 6 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 12,80	<b>R\$ 384,00</b>
44	30	UNID.	Malha tubular 8 cm. Constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,30	<b>R\$ 429,00</b>
45	20	UNID.	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal adulto, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de "J", para uso em sondas de diâmetro interno de 8,5 a 11mm. Comprimento de 400mm. A embalagem devida ser de acordo c/ a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
46	20	UNID.	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal infantil, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40°, assumindo formato de "J", para uso em sondas de diâmetro interno de 8,5 a 11mm. Comprimento de 300mm. A embalagem devida ser de acordo c/ a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
47	10	UNID.	Mandril para entubação endotraqueal com iluminação flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento 28 CM uso adulto e infantil Fabricado em latão e cobre	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 60,00	<b>R\$ 600,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			cromados, colocado dentro do tubo endotraqueal do paciente, confere formato e resistência adequados para facilitar a intubação iluminando o campo de visão.			
48	5.000	UNID.	Mascara de proteção N95, ajustável a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, antialérgica	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,50	<b>R\$ 17.500,00</b>
49	20	UNID.	Mascara c/ coxim inflável adulto	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,83	<b>R\$ 576,67</b>
50	12	UNID.	Mascara c/ coxim inflável pediátrico	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,83	<b>R\$ 346,00</b>
51	10.000	UNID.	Mascara descartável hospitalar	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 0,26	<b>R\$ 2.600,00</b>
52	10	UNID.	Mascara de bolso `Pocket Mask` para RCP com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. Especial para Ressuscitação cárdio-pulmonar; vedação estanque; borda almofadada pré-inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem; amolda-se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. Cúpuça transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O2); proporciona significativo enriquecimento de O2 i.e 50% O2 a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O2); tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão; válvula unidirecional descartável, simples e confiável; acompanha estojo de plástico rígido e manual de instruções. Produto registrado na ANVISA/MS	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 65,00	<b>R\$ 650,00</b>
53	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 1, Manguito com até 4ml de capacidade para RN e lactentes até 5kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar;	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 52,60	<b>R\$ 789,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
54	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 1,5 Manguito com até 4ml de capacidade para RN e lactentes até 5kg 10 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 53,37	<b>R\$ 800,50</b>
55	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 2 Manguito com até 10ml de capacidade para lactentes de 10 kg até pré escolares de 20 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 54,27	<b>R\$ 814,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
56	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 2,5 Manguito com até 10ml de capacidade para lactentes de 20 kg até pré escolares de 30 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,40	<b>R\$ 831,00</b>
57	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 3 Manguito com até 20ml de capacidade para crianças/adolescentes de 30 kg a 50 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 56,37	<b>R\$ 845,50</b>
58	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 4 Manguito com até 30ml de capacidade para adultos de 50 kg a 70 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,00	<b>R\$ 855,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
59	15	UNID.	Máscara Laríngea Descartável, Tamanho número 5 Manguito com até 40ml de capacidade para adultos de 70 kg a 100 kg - Dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, de uso único, transparente. Tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Constituída por: Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm; tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180° sem acotovelar; Manguito pneumático - Adaptável a conformação da hipofaringe, com lúmen voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional, balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; tubo de enchimento do ar para dentro e fora do manguito pneumático; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Embalagens individuais com instruções e especificações em português. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 57,67	<b>R\$ 865,00</b>
60	100	UNID.	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, com bainha, com selo do metro e na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 40,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
61	10	UNID.	Tubo cirúrgico de silicone 15 mts.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
62	10	PCT	Tubo silicone nº 200 c/ 15 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
63	10	PCT	Tubo silicone nº 204 c/ 15 mts	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
64	200	UNID.	Lençol de papel hospitalar descartável em rolo, 70cmx50cm	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 14,53	<b>R\$ 2.905,33</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

65	200	LTS	Gel p/ eletrocardiograma, ph neutro, isento de álcool, incolor, inodoro, não gorduroso, alta condutividade elétrica, solúvel em água.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,43	<b>R\$ 1.886,00</b>
66	200	LTS	Polvidine Degermante litro	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,64	<b>R\$ 7.728,00</b>
67	400	LTS	Polvidine tópico	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 34,46	<b>R\$ 13.784,00</b>
68	350	LTS	Sabão liquido	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,38	<b>R\$ 3.983,00</b>
69	100	LTS	Vaselina liquida	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 25,50	<b>R\$ 2.550,00</b>
70	500	LTS	Água Oxigenada 10 volumes - unidade - peroxido de hidrogênio que em solução aquosa, incolor claro de fórmula química H <sup>2</sup> O <sup>2</sup> , frasco de 1.000 ml.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 8,24	<b>R\$ 4.120,00</b>
71	600	PCT	Abaixador de língua descartável em madeira c/ 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,69	<b>R\$ 2.502,67</b>
72	100	UNID.	Almotolia Plástica.250ML, bico reto, escura	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,57	<b>R\$ 357,33</b>
73	100	UNID.	Almotolia Plástica.250ML, bico reto, transparente	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 3,57	<b>R\$ 424,00</b>
74	100	UNID.	Almotolia Plástica.500ML, bico reto, escura	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,04	<b>R\$ 504,00</b>
75	100	UNID.	Almotolia Plástica.500ML, bico reto, transparente	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,04	<b>R\$ 780,67</b>
76	60	PCT	Avental para procedimento com manga, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno não estéril, pacote com 10 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,07	<b>R\$ 975,90</b>
77	15	UNID.	Cabo pra bisturi nº 04, para lâmina descartável de 18 a 36, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. serve para acoplar lâminas de bisturi números 18 a 36.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,74	<b>R\$ 176,10</b>
78	15	UNID.	Cabo pra bisturi nº 03, para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. serve para acoplar lâminas de bisturi números 10/11/12 e 15.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 11,74	<b>R\$ 176,10</b>
79	30	UNID.	Cinto tipo aranha/ polvo para fixação do paciente na maca em 10 pontos, com fitas de nylon 50mm altamente resistente com velcro, cintas móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 120,00	<b>R\$ 3.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			de vítimas, desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
80	15	UNID.	Colar cervical adulto tamanho G – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Grande. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 321,00</b>
81	20	UNID.	Colar cervical adulto tamanho M – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Médio. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 428,00</b>
82	40	UNID.	Colar cervical adulto tamanho P – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Pequeno. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 21,40	<b>R\$ 856,00</b>
83	12	UNID.	Colar cervical Infantil – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro na opção de tamanho Infantil. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,40	<b>R\$ 340,80</b>
84	10	UNID.	Colar cervical Neonatal – Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentofieno, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no tamanho: Neonatal. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 28,40	<b>R\$ 284,00</b>
85	12	UNID.	Colchão d'agua caixa de ovo 190x90	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 180,00	<b>R\$ 2.160,00</b>
86	15	UNID.	Colchão hospitalar caixa de ovo confeccionado em espuma resiatente com densidade minima D33, napa impermeável, com selo do INMETRO, medindo 0,88x1,88x0,25, encapado com napa azul.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 480,00	<b>R\$ 7.200,00</b>
87	30	UNID.	Colchonete encapado em napa, cor azul, medindo no mínimo 95x44x3.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 150,00	<b>R\$ 4.500,00</b>
88	1.000	UNID.	Coletor P/ artigos hospitalar 13 litros	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 7,30	<b>R\$ 7.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

89	700	UNID.	Coletor p/ artigos hospitalar 20 litros	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 9,17	<b>R\$ 6.416,67</b>
90	10	UNID	Prancha para resgate, adulto, confeccionada em compensado naval de 18mm, revestido com vernil naval, deverá vir acompanhada de jogo de cinto com no mínimo 03 peças.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 600,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
91	10	UNID	Prancha para resgate, adulto, confeccionada em polietileno de alta resistência, capacidade mínima de 150 kg, deverá vir acompanhada de jogo de cinto com no mínimo 03 peças.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 600,00	<b>R\$ 6.000,00</b>
92	120	UNID.	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de pressão arterial, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio com alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO, com mostrador graduado em mmHg de 0 A 300, braçadeira confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em metal e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, proporcionando assim ao profissional de saúde um diagnóstico confiável e seguro, confeccionado com borracha especial, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; Estetoscópio Adulto: Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. <b><u>Contendo nº da portaria do INMETRO E registro na ANVISA.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 239,53	<b>R\$ 28.744,00</b>
93	50	UNID	Esfigmomanômetro Infantil - Aparelho de pressão arterial, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio com alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo INMETRO, com mostrador graduado em mmHg de 0 A 300, braçadeira 13 - 16cm confeccionada em tecido anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, proporcionando assim ao profissional de saúde um diagnóstico confiável e seguro, confeccionado com borracha especial, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; Estetoscópio Infantil: Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Aparelho de alta precisão para medir pressão arterial. <b><u>Contendo nº da portaria do INMETRO e registro na ANVISA.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 241,27	<b>R\$ 12.063,33</b>
94	15	UNID.	Head block - imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido, indicado para a imobilização de cabeça e região cervical, conta com tirantes de fixação para testa e queixo, compatível com as pranchas longas. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 250,00	<b>R\$ 3.750,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

95	4	UNID	Reanimador manual c/ reserva neonatal tipo ambu, completo com balão auto-inflável em silicone, com capacidade para 750ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 225,00	<b>R\$ 900,00</b>
96	5	UNID	Reanimador manual c/ reserva pediátrico tipo ambu, completo com balão auto-inflável em silicone, com capacidade para 2600ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 225,00	<b>R\$ 1.125,00</b>
97	5	UNID	Reanimador pulmonar manual c/ reserva adulto tipo ambu, completo com balão auto-inflável em silicone, com capacidade para 1500ml válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, com 001 máscara com bojo transparente e coxim em silicone. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, maleta transparente para acondicionamento. <b><u>Produto registrado na ANVISA/MS, garantia mínima de 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 215,00	<b>R\$ 1.075,00</b>
98	150	PCT	Saco p/ lixo hospitalar 100 litros, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 75 x 105 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 72,68	<b>R\$ 10.902,00</b>
99	250	PCT	Saco p/ lixo hospitalar 50 litros, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 63 x 80 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 35,68	<b>R\$ 8.920,00</b>
100	10	JG	Tala ortopédica moldável, jogo de 04 peças, confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em E.V.A., nos tamanhos PP (30 x 08 cm), P (53 x 08 cm), M (63 x 09 cm) e G (86 x 10 cm) - medidas aproximadas - podendo ter os tamanhos identificados pelas	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 64,80	<b>R\$ 648,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			cores padrão universal de resgate; <b><u>garantia mínima de 06 meses, com registro na ANVISA.</u></b>			
101	250	UNID	Termômetro digital	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,29	<b>R\$ 4.071,67</b>
102	20	UNID	Termômetro digital para geladeira, com máxima/mínima, com cabo de 2 metros, garantia de 01 ano.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 110,88	<b>R\$ 2.217,67</b>
103	500	UNID	Tubo endotraqueal, descartável, em PVC, sem balão, alto volume e baixa pressão, com fio guia inserido e protetor contra mordedura, com conector 15mm, estéril. TAM. 3.0 ao 9.0	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 5,80	<b>R\$ 2.900,00</b>
104	150	UNID	Kit de drenagem torácica, dreno torácico nº 04 ao nº 14 + extensor + frasco coletor (500 mL) Kit para sistema de drenagem de tórax - sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente. Com graduação em relevo a cada 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro. Dreno torácico, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado. Estéril, embalagem individual, em grau cirúrgico ou outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 55,00	<b>R\$ 8.250,00</b>
105	100	UNID	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com bainha, com selo do Inmetro e na cor branca.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
106	60	UNID	Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal e semolda facilmente ao braço. Recomendado para uso doméstico hospitalar; Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; <b><u>Registro na ANVISA com Garantia de 01 ano.</u></b>	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 249,27	<b>R\$ 14.956,00</b>
107	200	RLS	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, medindo-se 50 mm X 100 m.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 56,69	<b>R\$ 11.337,33</b>
108	200	RLS	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização, medindo-se 300 mm X 100 m.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 247,48	<b>R\$ 49.496,00</b>
109	3.000	TB	Colagenase pomada 1,2U, uso adulto e pediátrico, tubo com 30 g.	<b><u>Ampla Concorrência</u></b>	R\$ 31,70	<b>R\$ 95.100,00</b>
110	1.000	TB	Colagenase pomada 1,2U, uso adulto e pediátrico, tubo com 30 g.	<b><u>Cota reserva 25% ME/EPP</u></b>	R\$ 31,70	<b>R\$ 31.700,00</b>
111	20	UNID	Pinça Kelly Curva 14 cm inox.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,60	<b>R\$ 612,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

112	20	UNID	Pinça Kelly Reta 14 cm inox	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 30,60	<b>R\$ 612,00</b>
113	20	UNID	Tesoura Curva com ponta pequena 12 cm inox	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 38,65	<b>R\$ 773,00</b>
114	20	UNID	Pinça Anatômica simples 14 cm de comprimento	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 333,00</b>
115	20	UNID	Pinça Anatômica dente de rato 14 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 333,00</b>
116	20	UNID	Cuba Rim confeccionada em aço inox de primeira qualidade embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência capacidade 25 X 11 cm 700 ml.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 41,75	<b>R\$ 835,00</b>
117	5	UNID	Tesoura Iris, ponta reta, com 12 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 23,80	<b>R\$ 119,00</b>
118	5	UNID	Pinça Anatômica, com 14 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 16,65	<b>R\$ 83,25</b>
119	5	UNID	Pinça tipo Pean ou coração fabricada em nylon traço 19 cm de comprimento.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 59,35	<b>R\$ 296,75</b>
120	10	UNID	Bandeja confeccionada em aço inox 30 x 20 x 4cm.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 107,57	<b>R\$ 1.075,73</b>
121	5.000	UNID	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, fita de papel crepado de no mínimo 40G/M <sup>2</sup> na cor palha claro, indicado para uso geral.	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 6,00	<b>R\$ 30.000,00</b>
122	315.000	UNID	Lanceta Trifacetada e Siliconada com dispositivo de segurança atendendo a norma da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego Segurança, com diâmetro da agulha 0,36mm (28G) caixa com 100 unidades.	<b>Ampla Concorrência</b>	R\$ 0,27	<b>R\$ 85.050,00</b>
123	105.000	UNID	Lanceta Trifacetada e Siliconada com dispositivo de segurança atendendo a norma da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego Segurança, com diâmetro da agulha 0,36mm (28G) caixa com 100 unidades.	<b>Cota reserva 25% ME/EPP</b>	R\$ 0,27	<b>R\$ 28.350,00</b>
124	10	UNID	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: com tela de LCD, contador numérico digital e bateria recarregável. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10 <sup>a</sup> à 12 <sup>a</sup> semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade. Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Compacto, leve e fácil operação com design ergonômico e compartimento para transdutor; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possui som com volume ajustável e alarme sonoro e visual;	EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs	R\$ 960,30	<b>R\$ 9.603,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

			Itens inclusos: Bateria interna recarregável mais 01 (uma) baterias extra e carregador bivolt que realiza o carregamento integrado ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte, manual escrito na língua Portuguesa, <b><u>Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano.</u></b>			
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 1.163.287,57</b>

Ibatiba-ES, 05 de Fevereiro de 2020.

Daniel Maciel de Carvalho  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**

O presente Termo de Referência datado de 05/02/2020 encontra-se assinado nos autos do Processo, com vista disponível aos interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX:( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº: 008/2020, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às \_\_\_h\_\_\_ do dia \_\_/\_\_/2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba - ES.

Município de Ibatiba ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ: \_\_\_\_\_**

Nome Legível: \_\_\_\_\_